



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.864/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas codificações orçamentárias a seguir discriminadas:

08 244 0805 1301 - Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

449051 - Obras e Instalações _____ R\$ 100.000,00

Parágrafo único - O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado na construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - São recursos para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, na forma da Lei Federal nº 4.320-64, os recursos provenientes das anulações parciais, no valor correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) das seguintes dotações:

04 122 0401 2003 449051 - FICHA 006	R\$ 3.398,00
04 122 0404 2016 319004 - FICHA 037	R\$ 1.999,00
04 122 0404 2016 339030 - FICHA 040	R\$ 2.999,00
04 122 0404 2016 339036 - FICHA 041	R\$ 19.999,00
04 122 0404 2016 449052 - FICHA 043	R\$ 2.999,00
04 123 0405 2019 339030 - FICHA 049	R\$ 2.999,00
04 123 0405 2019 339035 - FICHA 050	R\$ 14.000,00
04 123 0405 2019 339036 - FICHA 051	R\$ 1.499,00
12 361 1209 2566 449052 - FICHA 108	R\$ 24.999,00
12 362 1204 2044 339030 - FICHA 115	R\$ 1.499,00
12 362 1204 2044 339036 - FICHA 116	R\$ 1.199,00
12 362 1204 2044 449052 - FICHA 118	R\$ 1.199,00
12 362 1209 2084 339036 - FICHA 119	R\$ 499,00
12 362 1209 2084 339039 - FICHA 120	R\$ 499,00
12 363 1206 2085 449052 - FICHA 129	R\$ 1.099,00
12 364 1210 2574 339042 - FICHA 133	R\$ 1.099,00
12 365 1202 2050 449052 - FICHA 144	R\$ 3.299,00
12 367 1207 2575 339041 - FICHA 163	R\$ 10.000,00
12 367 1207 2575 312013 - FICHA 156	R\$ 999,00
12 367 1207 2575 319004 - FICHA 157	R\$ 1.099,00
12 367 1207 2575 319011 - FICHA 158	R\$ 1.099,00
12 367 1207 2575 319113 - FICHA 159	R\$ 999,00
12 367 1207 2575 339030 - FICHA 160	R\$ 521,00

TOTAL _____ **R\$100.000,00**

Art. 3º - Fica igualmente autorizada a inclusão do projeto e atividade, objetos desta Lei, no Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 1.753/2005, de 15/12/2005 e na Lei Municipal nº 1.840/2007, de 02/07/2007, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de março de 2008.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de março de 2008.
_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.